CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 84, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 459 /2016
CM-PALMITAL 17 / 10 /2016

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134 do Regimento Interno, seja oficiado a **Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal**, solicitando-lhe seja enviado a este Legislativo cópia do Decreto que estabeleceu as atribuições do cargo de **COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON**, conforme consta do Art. 2º, da Lei Complementar nº 232, de 10 de maio de 2013.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação torna-se necessária, haja vista que tem amparo legal nos dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município, Art. 101, Incisos VIII e XXXIV.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 17 de outubro de 2016.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 17 / 10 /2016
Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 17 / 10 /2016
Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 18 / 10 /2016
Ofício nº 280 /2016
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

=LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 10 DE MAIO DE 2013=

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica criado no quadro de servidores da municipalidade o cargo de provimento em comissão de ***COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON***, referência salarial ***DAS-3***.

Artigo 2º - As atribuições do referido cargo serão estabelecidas por decreto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de maio de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 10 de maio de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-